NOTA DE ESCLARECIMENTO 03
CONCORRÊNCIA 060/25

O Serviço Social do Comércio – SESC, através da Comissão de Licitação, torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NA ÁREA CONTENCIOSA, ADMINISTRATIVA E EM MATÉRIA CONSULTIVA DE NATUREZA TRABALHISTA, SOB DEMANDA, PARA O SESC/SC**.

Quanto a questionamentos feitos por e-mail

Empresas interessadas no certame supracitado apresentam os seguintes questionamentos:

***PERGUNTA 01* –**

Questiona-se, por gentileza: os advogados especialistas em Direito do Trabalho, que fazem parte da sociedade por meio de associação ou como empregados, precisam também ser inscritos na OAB/SC ou basta a sociedade e o responsável técnico serem inscritos na OAB/SC?

***RESPOSTA PERGUNTA 01* –** Sim. Exige-se que o advogado seja igualmente inscrito na OAB/SC.

Florianópolis, 15 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO